



2ª CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO- PERMANÊNCIA DO *CAMPUS* RECANTO DAS EMAS

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social – CDAE do *Campus* Recanto das Emas convoca os alunos listados no quadro abaixo, NO PERÍODO DE 17 A 22 DE OUTUBRO DE 2025, para envio do Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO I) por meio do [formulário eletrônico](#) para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 2º semestre/2025 e em conformidade às normas estabelecidas no **Edital 3/2025 - CDAE/DREP/DGRE/RIFB/IFBRASÍLIA**.

Lista de convocados para participação no programa auxílio permanência 2/2025
Edital 3/2025 - DGRE/RIFB/IFB BRASILIA

Matrícula	IVS	SITUAÇÃO
241062600093	0,169	convocado
251062600068	0,371	convocado
251062600027	0,486	convocado
241062600081	0,104	convocado
251064220039	0,109	convocado
251064220063	0,078	convocado
252064220025	0,309	convocado
252064220013	0,285	convocado
252064220004	0,232	convocado
251062600092	0,198	convocado
252064220047	0,284	convocado
252064220058	0,257	convocado

1. DAS REGRAS DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO NO PROGRAMA

- 1.1 O processo de concessão do Auxílio dar-se-á somente após o envio do Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO I) por meio do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 2º semestre/2025 ao setor responsável pela Assistência Estudantil do Campus, confirmando seu conhecimento e aceite sobre todas as normas e critérios que regem a participação no Programa.
- 1.2 O estudante selecionado deverá imprimir ou transcrever de próprio punho o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO I), preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar por meio de [formulário eletrônico](#)



para a manifestação e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência -2º semestre/2025 para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do Campus.

- 1.3 Os estudantes classificados e selecionados por este edital poderão ser convocados para reunião online ou presencial com a equipe da Assistência Estudantil do Campus, a fim de que seja explicado o funcionamento do Programa e para que demais dúvidas possam ser dirimidas.
- 1.4 O estudante que não preencher o formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 2º semestre/2025 e enviar o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO I) assinado no prazo definido em convocação poderá ser excluído da convocação, e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, consequentemente, convocará, na ordem de classificação, o estudante melhor classificado na lista de espera para a vaga.
- 1.5 Para os estudantes menores de 18 anos, o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO I) deverá ser assinado pelo responsável legal.
- 1.6 Na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 2º semestre/2025 e para o recebimento em conta corrente, o estudante deverá anexar também o comprovante bancário constando o nome do estudante, nome do banco, agência e número da conta corrente.
- 1.7 A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível.
- 1.8 A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.
- 1.9 A frequência mensal dos estudantes será verificada a partir do mês ao qual terá direito ao repasse do auxílio.
- 1.10 A frequência será verificada via SGA e, caso exista qualquer inconsistência, o estudante deve buscar a Coordenação de Curso.
- 1.11 A aferição da frequência pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social para concessão do Auxílio Permanência será realizado no mês subsequente ao mês a ser analisado, para tanto, todas as frequências dos estudantes contemplados neste edital do Auxílio Permanência deverão estar em dia, cabendo ao estudante o acompanhamento no Portal do Estudante e junto à Coordenação de curso.

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Campus Recanto das Emas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

Termo de compromisso para concessão do programa auxílio permanência

Eu, estudante _____, inscrito no CPF nº _____
_____ regularmente matriculado(a) no curso
_____, nº de Matrícula _____,
convocado por meio do **Edital 03/2025 - CDAE/DGRE/RIFB/IFBRASILIA de 30 de setembro de 2025**, para participar do Programa Auxílio Permanência da Assistência Estudantil do Instituto Federal de Brasília – Campus Recanto das Emas, comprometo-me a cumprir as regras constantes no presente Edital.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ou

Assinatura do Responsável legal se o estudante for menor de 18 anos

INFORME ABAIXO OS DADOS BANCÁRIOS

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

ATENÇÃO: não são aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário ou de terceiros (mesmo que seja dos pais ou responsáveis)